



PETRÓPOLIS  
PREFEITURA

## Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**

Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Secretário de Governo

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**

Controladora-Geral

**WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA**

Secretário de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**

Secretário de Meio Ambiente

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**

Secretária de Saúde

**JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO**

Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONEMBERGER**

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**VITOR PATULEIA VELLOSO**

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST** – Diretor-presidente do Inpas

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA** – Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO** – Diretor-presidente da CPTrans

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 433 DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 10364/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 433 DE 27 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÓMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar Encargos Administrativos e Judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.91.00	1.500.99		141.000,00
Administrar a Atenção Primária em Saúde	18.02.10.301.1001.2049	3.3.90.48.00	1.500.99	141.000,00	
				141.000,00	141.000,00

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador Geral do Município

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

### DECRETO Nº 434 DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de

2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Cultura, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 3742/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.912.696,98 (Um milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de Excesso de Arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 434 DE 27 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÓMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento à Cultura e as Tradições Petropolitâneas		3.3.50.41.00	1.719.00	90.000,00	
		3.3.90.31.00	1.719.00	120.000,00	
		3.3.90.39.00	1.719.00	184.196,98	
		3.3.90.45.00	1.719.00	1.196.000,00	
		3.3.90.48.00	1.719.00	323.500,00	
				1.912.696,98	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 434 DE 27 DE MAIO DE 2026		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Fundo de Cultural – Principal – Fonte de Recursos 1.719.00	1.3.2.1.05.00.01.73.00.00	66.337,63
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Principal – Fonte de Recursos 1.719.00	1.7.1.9.60.00.01.00.00.00	1.846.359,35
		1.912.696,98

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador Geral do Município

**LOUIS BODEN NETO**

Secretário de Planejamento e Orçamento

### PORTARIA Nº 1.976 DE 26 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, RENATA DE MELLO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 20234-7, para exercer Função

Gratificada de Orientador Escolar – CEI Irmã Silvana, da Secretaria de Educação, a partir de 15/06/2026.

(Proc. SEI 021611/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.977 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017 e 7.556/2017, NORMA SUELI DIAS DE SOUZA ALEXANDRINO, matrícula nº 22803-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – CEI Therezinha de Jesus Lima, da Secretaria de Educação, a partir de 18/06/2026.

(Proc. SEI 021611/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.978 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os abaixo relacionados, para compor a banca responsável pela análise dos quesitos qualitativos e atribuições de notas referente a Concorrência Eletrônica nº 08/2026:

- DIEGO CARIUS MACHADO
- JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO
- RENATA DANIELA DE AMORIM
- VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES

(Proc. SEI 024164/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de maio de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO

**CORRIGENDA - PORTARIA Nº 1.656/202**

PROC. SEI 020750/2026 – REF. DISPENSA DE F.G. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – PUBLICADA NO D.O. 7345

Onde se lê: MONICA RODRIGUES FIORAVANTI ANTÔNIO, matrícula nº 21492-2

Leia-se: MONICA RODRIGUES FIORAVANTI ANTÔNIO, matrícula nº 25384-7

Onde se lê: FERNANDA SANTANA CORDEIRO, matrícula nº 27049-0

Leia-se: FERNANDA SANTANA CORDEIRO,

matrícula nº 20364-5

Petrópolis, 26 de maio de 2026.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**

Chefe do DAAF/GAP

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/2026**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2026, livro B-58, fls. 237/248. Processo Administrativo nº 25736/2025. Contrato de execução de obras, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa L C DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução de contenção em talude, em cortina atirantada, solo grampeado com revestimento em geomanta e muro em gabião na base do talude NA RUA ATÍLIO MAROTTI - QUARTEIRÃO BRASILEIRO - PETRÓPOLIS/RJ. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 476.330,00 Programa de Trabalho nº 19.02.15.451.1501.2056.3390.39.99 e nota empenho nº 301/2026, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4364/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SAS

RESULTADO FINAL				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	ESTATUS	JUSTIFICATIVA	
CLASSIFICADOS				
1º	Centro Educacional Terra Santa	85	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
2º	Aldeia da Criança Alegre Kinderdorf Rio	70	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
3º	Associação Espaço Educativo São Charbel	65	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
4º	Organização Não Governamental Sal para a Terra	65	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
5º	Associação Pestalozzi de Petrópolis	65	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
6º	Centro Educacional Comunidade São Jorge	65	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO

7º	SEFRAS - Serviços Franciscano de Solidariedade	60	CLASSIFICADA	CLASSIFICADO
ELIMINADOS				
	Associação Lar Santa Catarina	45	ELIMINADA	10.6.1 a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos (art.30, § 1º, do Decreto 064/17); b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, forma do cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
	Colégio Santa Catarina		DESISTENTE	

**WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA**  
Secretário De Assistência Social

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 014 EM 25 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº 20904/2025.

REQUERENTE – SAYONARA DE MENEZES PONTES.

Compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário De Obras

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL - Contrato nº 44257/2024

Fica designado o Engenheiro Mario Bruno da Silva Vieira para Fiscalização, e Yasmin Azevedo Laranja, como Gestora do Contrato nº 44257/2024.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário De Obras

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL - Contrato nº 45534/2024

Fica designado o Engenheiro Vitor Augusto Kreisler, para Fiscalização e José Eduardo Guimarães Esquerdo, como Gestor do Contrato nº

45534/2024.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário De Obras

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CORRIGENDA

#### RESOLUÇÃO Nº 011 de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Nº 7392, de 07/05/2026.

Onde se lê

V- Resultado preliminar: 10/05/2026;

VI – Interposição de recursos: 10 e 11/05/2026;

VII – Resultado final: 12/05/2026.

Leia-se

V- Resultado preliminar: 12/05/2026;

VI – Interposição de recursos: 12 e 13/05/2026;

VII – Resultado final: 14/05/2026.

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**  
Secretária De Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 083/2026 DRH – 19 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 29/04/2026 ao servidor, ROBERTO DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula nº 3841, lotado na Base Descentralizada (Pedro Rio). (Processo nº 019173/2026).

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

### PORTARIA Nº 084/2026 DRH – 19 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2026 a servidora, SANDRA LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 6281, lotada na USF São Sebastião. (Processo nº 014821/2026).

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

### PORTARIA Nº 086/2026 DRH – 19 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, redução de carga horária de 20% (vinte

por cento) conforme Lei 6946/2012 – Art. 177 – Parágrafo 2º, a partir de 11/03/2026, para a servidora DEBORA DE SOUZA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, do Q.P., matrícula nº 8135, lotada no Núcleo de Assistência Farmacêutica, conforme deferimento do Núcleo de Medicina do Trabalho, contidos nos autos do processo administrativo nº 051251/2025.

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

#### **CORRIGENDAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**

I – Portaria nº 165 DRH de 30/07/2025, publicada no DOM nº 7230 de 29/08/2025, por ter sido publicada com incorreção:

Onde se lê:

“CONCEDER, nos termos do art. 168, da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos para o servidor SAMUEL RIBEIRO DOS REIS – Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula nº 8121, lotado no Ambulatório de Especialidades, pelo período de 03 (três) anos a partir de 23/06/2025. (Processo nº 026788/2025) “;

Leia-se:

“CONCEDER, nos termos do art. 168, da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos para o servidor SAMUEL RIBEIRO DOS REIS – Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 8121, lotado no Ambulatório de Especialidades, pelo período de 03 (três) anos a partir de 23/06/2025. (Processo nº 026788/2025) “.

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

#### **CORRIGENDAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**

II – Portaria nº 015 DRH de 27/01/2026, publicada no DOM nº 7333 de 03/02/2026, por ter sido publicada com incorreção:

Onde se lê:

“CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, para a servidora CHRISTIANY LIMA VIEIRA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 7648, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, 30 (trinta) dias a partir de 08/01/2026. (Processo nº 001240/2026)”;

Leia-se:

“CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, para a servidora CHRISTIANY LIMA VIEIRA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 7648, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, 30 (trinta)

dias a partir de 01/01/2026. (Processo nº 001240/2026)”;

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

#### **CORRIGENDAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**

III – Portaria nº 223 Dereh de 09/05/2013, publicada no DOM nº 4229 de 24/05/2013, por ter sido publicado com incorreção.

Onde se lê:

“CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio a servidora DANIELA RIBEIRO PAES GONÇALVES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 4933, 06 (seis) meses no período de 03.06.2013 a 02.09.2013 e 02.01.2014 a 01.04.2014, empenhando os quinquênios de 07/01 a 07/06 e 07/06 a 07/11. (Proc. 208613/12);”

Leia-se:

“CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio a servidora DANIELA RIBEIRO PAES GONÇALVES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 4933, 03 (três) meses no período de 03.06.2013 a 02.09.2013, empenhando o quinquênio de 07/01 a 07/06. (Proc. nº 208613/12);”

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

#### **CORRIGENDAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**

IV – Portaria nº 265 Dereh de 21/10/2020, publicada no DOM nº 6040 de 03/11/2020, por ter sido publicado com incorreção:

Onde se lê:

“CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio a servidora DANIELA RIBEIRO PAES GONÇALVES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 4933, 03 (três) meses no período de 01/10/2020 a 31/12/2020, empenhando o quinquênio de 07/2011 a 07/2016. (Proc. nº 21858/2020);”

Leia-se:

“CONCEDER, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio a servidora DANIELA RIBEIRO PAES GONÇALVES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 4933, 03 (três) meses no período de 01/10/2020 a 31/12/2020, empenhando o quinquênio de 07/06 a 07/11. (Proc. nº 21858/2020).”

**CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA**  
Secretária De Saúde

## SECRETARIA DE GOVERNO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – CESP

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP órgão de controle social, integrante da administração pública de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, co-participante para a execução da Política Municipal de Economia Popular Solidária, através de seu VICE PRESIDENTE, em sua reunião ordinária do dia 04 de maio, aprova e resolve que:

Art. 1º - Fica instalada a Comissão de organização da IV COMSOL (Confência Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis);

Art. 2º - Esta comissão terá a responsabilidade de articular junto aos órgãos publicas o apoio necessário para a realização da conferência, envolver toda a sociedade civil organizada, a população e conselhos, organizar todo o processo formativo administrativo e operacional da conferência;

Art. 3º - As reuniões desta comissão poderio ser presenciais ou de forma online, a critério da própria comissão;

Art. 4º - Foram indicados e aprovados para fazer parte da comissão.

1) Cássia Ndkce dos Santos Hammes -EES- Circuito Petrópolis Ecosof

2) Maria Cristina dos Santos Silva- EES - Instituto IDEAS;

3) Marcelo Valverde Xavier – EAF- ONG Raízes; e

4) Luiz Henrique Reis de Oliveira- GP- SAS.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 26 de maio de 2026.

#### MARCELO VALVERDE XAVIER

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária

### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente: Marcelo Valverde Xavier (Sociedade Civil)

- Vice-Presidente: Adenilson Honorato da Silva (Poder Público)

- 1º Secretário: Sandro Luis da Silva Gomes (Poder público)

- 2º Secretário: André de Amorim (Sociedade Civil)

COMISSÕES PERMANENTES

#### Comissão de Projetos

- Poder Público: Marco Aurélio Almeida e Andrea de Almeida Pereira

- Sociedade Civil: Márcio José Halbrich

#### Comissão de Orçamento

- Poder Público: Sandro Luis da Silva Gomes e David Patrick Bitencourt Silva

- Sociedade Civil: Diana Iliescu e Neiva Voigt

#### Comissão de Ética

- Poder Público: Rosângela Stumpf de Lima e Juliana Barreto do Nascimento

- Sociedade Civil: Grazielle Araújo de Souza e Marcelo Valverde Xavier

#### COMISSÕES TRANSITÓRIAS

#### Comissão de Acompanhamento de Obras do Theatro Dom Pedro e Restauo Tela Djanira

- Poder Público: Adenilson Honorato da Silva, David Patrick Bitencourt Silva e Hélio Baptista Werneck

- Sociedade Civil: Neiva Voigt, Felipe Batista da Silva Marques e Maria de Paula de Godoy Garcia

#### Comissão de Lei de Incentivo à Cultura

- Poder Público: Sandro Luis da Silva Gomes, David Patrick Bitencourt Silva e Gustavo Batista Soares

- Sociedade Civil: Marcia Cunha Ganem, Maurício José Figueira Araújo e Paula Isnard Maracajá

#### Comissão de Atualização do Regimento Interno

- Poder Público: Sandro Luis da Silva Gomes, David Patrick Bitencourt Silva e Juliana Barreto do Nascimento

- Sociedade Civil: André de Amorim, Catarina Valéria Maul e Guilherme Freitas Gomes.

**MARCELO VALVERDE XAVIER**

Presidente do CMC

## INPAS

### PORTARIA Nº 186 DE 19 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e Lei nº 9.181/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 e art. 40 da Lei nº 9.181/25, a ZULEIKA TEREZINHA FILGUEIRAS, viúva do ex-servidor Newton Gonçalves Filgueiras – matrícula Inpas nº 0632-00, aposentado pela Portaria nº 447/89, no Cargo de Fiscal de Atividades Municipais – Nível: 2SF do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de

Petrópolis,

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$9.581,35 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - A pensionista integra o Plano Previdenciário nos termos da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/05/2026.

(Processo nº 584/2026)

Petrópolis, 19 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 187 DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e Lei nº 9.181/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei nº 9.181/25, aos beneficiários do ex-servidor Luciano Pereira da Silva - matrícula nº 102733, Auxiliar de Serviços Externos - Nível: 1SOA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, abaixo discriminados:

- CARLOS EDUARDO GABRIEL PEREIRA - filho.....  
.....50%

- DAVI GABRIEL PEREIRA - filho  
.....  
.....50%

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$2.763,79 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - Os pensionistas integram o Plano Financeiro nos termos da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2026.

(Processo nº 568/2026)

Petrópolis, 19 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**PORTARIA Nº 188 DE 22 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs. 7.353/15 e Lei nº 9.181/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 11, inciso I c/cart. 34, § 5.º, inciso II da Lei nº 9.181/25 c/c art. 145, §§ 1º e 3.º da Lei nº 6.946/12 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - matrícula nº 6271 Auxiliar de Enfermagem - Nível: S01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.199,01 (dois mil e cento e noventa e nove reais e um centavo);

Art. 3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º - O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.765/19;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 01/03/2026.

(Processo nº 00618/2026)

Petrópolis, 22 de maio de 2026.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 17/2026**

EXTRATO DE TERMO

LIVRO Nº: 16

TERMO Nº: 17/2026

FOLHAS: 51/52

PROCESSO: 001281/2023

Objeto: Termo aditivo à doação pura e simples de bens móveis, registrada no Livro nº 15, Termo nº 18/2024, folha nº 73, acrescentando as especificações do automóvel objeto da doação.

Doador: INPAS.

Donatário: Município de Petrópolis

Em, 13 de maio de 2026

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-Presidente Do Inpas

## CPTRANS

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS, ELIMINA os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital 001/2023, em razão do descumprimento dos subitens 14.6.1, 14.7 e 14.7.1 do mesmo Edital.

CARGO: CLASSIFICAÇÃO:

CONTROLADOR DE OPERAÇÃO

- DANIEL BARDY FERREIRA 11º AC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- SUNAMITA DE PAULA GOMES 06º PPP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-Presidente Da Cptrans

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, Edital 001/2023, a comparecer à Sede da Cptrans, sito à Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 29 de maio de 2026, sexta feira, às 10h 30, a fim de dar início da fase de admissão, conforme itens 4 e 14 do Edital 001/2023, munidos da documentação exigida no subitem 14.8 do mesmo Edital. O descumprimento desta convocação acarretará na eliminação do candidato.

CARGO: CLASSIFICAÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- MATHEUS DUARTE BASTOS 12º AC

- GEOVANNE EVARISTO CORDEIRO 07º PPP

CONTROLADOR DE OPERAÇÃO

- ESTER DA SILVA MONTEIRO 12º AC

SERRALHEIRO

- PAULO RENATO CECILIO SAMPAIO JR 06º AC

AGENTE DE TRÂNSITO

- GABRIEL SILVA BARBOSA 32º AC

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-Presidente Da Cptrans

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 08/2026

TERMO Nº: 08/2026

PROC. ADM Nº.: 161/2026

CONTRATANTE: CPTRANS

CONTRATADO: TOTAL S. M. Soluções Digitais Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016, arts. 29,  
II c/c RILC

OBJETO: Prestação de serviços pela contratada de

implantação, configuração, manutenção e suporte de solução tecnológica de automação de atendimento digital via WhatsApp

FIRMADO EM: 19/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses com início em 19/05/2026

VALOR: Global de R\$ 60.000,00, sendo o pagamento, mensal de R\$5.000,00

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-Presidente Da Cptrans



Comprovante de autenticidade  
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal  
Nº 398 de 13/04/2026  
Escaneie o QR Code  
para acessar o D.O completo